



Comunicado Oficial nº 137/24

## **RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA**

O **Presidente da Federação Paulista de Futebol de Salão**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e demais legislações esportivas em vigor,

I – **CONSIDERANDO** que no dia 04/15/24, na partida da fase final do Campeonato Metropolitano 2024 – categoria Sub 12 – Série A1 – Chave Prata a equipe do SÃO PAULO FC utilizou 3 (três) atletas (LUCAS SOARES CINTRA Reg. 195875, RENATO FÉLIX ROSA JUNIOR Reg. 174503 e LUIGI REBESCHINI SANDRIN Reg. 175450) contra a equipe do CA Juventus, tendo em vista que os atletas **não participaram de nenhuma partida nas fases classificatória e quartas de finais da competição** na categoria Sub 12, para estar em condições de participar das fases seguintes do campeonato, conforme previsto no artigo 9º parágrafo único do Regulamento do Campeonato Metropolitano 2024;

**RESOLVE**, após ouvir o diretor do departamento técnico da FPFS:

I – **DESCLASSIFICAR** a equipe categoria Sub 12 do SÃO PAULO FC do Campeonato Metropolitano – Série A1 – Chave Prata, conforme previsto no artigo 120º das Disposições Iniciais 2024 que diz:

*A equipe (categoria) que utilizar atleta ou membro da Comissão Técnica irregular em qualquer partida válida pelas competições promovidas pela FPFS, sujeitar-se-á às seguintes consequências:*

- a) *Perda automática de três pontos pela equipe infratora, independentemente do resultado;*
- b) *Tratando-se de partidas referente às fases de Play-Off, a equipe (categoria) será desclassificada da competição;*
- c) *Não serão computados os pontos eventualmente obtidos pela equipe infratora;*
- d) *Incidirá multa administrativa no valor de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais), sem prejuízo da aplicação das demais punições previstas no CBJD;*

II – **CONSIDERAR** a equipe do CA JUVENTUS vencedora da partida em virtude da desclassificação da equipe SÃO PAULO FC;

III – **DECLARAR** a equipe do CA JUVENTUS como **campeã** do Campeonato Metropolitano – categoria Sub 12 – Série A1 – Chave Prata.



# FPFS | Federação Paulista de Futebol de Salão

FUNDADA EM 14 DE JUNHO DE 1955 - 66 ANOS EM PROL DO FUTSAL PAULISTA



+55 11 2714-8150  
+55 11 3229-6550



www.futsal.com.br  
futsal@futsal.com.br



Rua Beneficência Portuguesa, 24 - 2º andar  
São Paulo (SP) - Brasil | CEP 01033020

**IV – DETERMINAR** que, no prazo de 5 (cinco) dias, as equipes do SÃO PAULO FC e do CA JUVENTUS façam a devolução do Troféu recebido, para que seja efetuada a troca.

**V – APLICAR** de imediato multa administrativa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para a equipe do SÃO PAULO FC, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias para efetuar o referido pagamento.

Sem outro particular, dê-se ciência a todos os envolvidos na competição da FPFS, publique-se, registre-se e cumpra-se.

# FPFS

São Paulo, 07 de maio de 2024.

NILTON C. ROMÃO  
Presidente

